



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÍONICA DO ALTO JURIGUAI GAÚCHO

Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 17/05/2024

PROJETO DE LEI N.º 10/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A
EVENTO CLIMÁTICO ADVERSO EM
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ZELINSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS
GOMES, Estado do Rio Grande do Sul,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar máquinas, veículos, equipamentos, próprios ou contratados, combustíveis, servidores e materiais, com ônus à origem, para atuar nas ações de enfrentamento aos efeitos adversos decorrentes do evento climático do tipo chuvas intensas que ocorrem a partir de 24 de abril e se estenderam no mês de maio de 2024, nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Carlos Gomes, aos 17 dias do mês
de maio de 2024.

Telefone:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik N.º- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 20/05/2024
pelo presidente

Robinei Richielli
Robinei Richielli

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.

Luiz Zelinski
Robinei Richielli
Robinei Richielli



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÍCIA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Vereadores!

O presente projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município a disponibilizar máquinas, veículos, equipamentos, combustíveis, próprios ou de terceiros contratados, servidores e materiais, próprios de seu quadro ou contratados/adquiridos para tal fim, com ônus ao erário local, para atuar nas ações de enfrentamento aos efeitos adversos decorrentes dos eventos climáticos do tipo chuvas intensas que ocorrem no período de 24 de abril e se estenderam para o mês de maio de 2024, nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Em nossa região tivemos diversos municípios que foram muito castigados pelas chuvas intensas, com alagamentos e destruição de residências e estabelecimentos comerciais, situação muito pior está sendo vivenciada por diversos outros Municípios do Estado.

Os danos sofridos por nosso município embora de grandes proporções e que exigirão ações de curto, médio e de longo prazo, não se comparam com aquele sofridos por nossos municípios irmãos do Vale do Taquari e outras regiões.

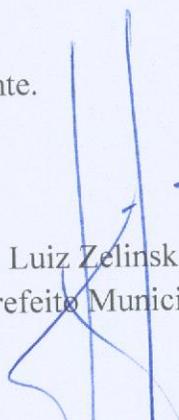
Com este e tendo presente o sentimento de solidariedade que todos nós temos, se entende que nosso município, em conjunto com os demais municípios da AMAU, deve colaborar, na medida das forças de cada um, com os que tiveram maiores danos e que possuem maiores necessidade, e estamos trabalhando neste sentido.

Vivemos numa grande comunidade, onde um deve estender a mão ao outro, numa grande ação de solidariedade, assim temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.

Atenciosamente.

Carlos Gomes, 17 de maio de 2024.


Luiz Zelinski.
Prefeito Municipal.

Telefone:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik N°- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP:99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br